



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2013.

À Empresa
COMERCIAL OLA LTDA
CNPJ: 11.147.559/0001-65
Representante legal: Mauro Sérgio Guimarães

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem à presença de V. S.^a, para **advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 031/2012, Ata de Registro de Preços 015/2012, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando análise da Ata de Registro de Preços 015/2012 celebrados com V. S.^a, especificamente nos conteúdos das cláusulas 19^a, 20^a e 29^a, alíneas b), c) e l), onde verificamos ocorrência da inexecução, quanto ao prazo de entrega previsto, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme CI nº 0585/2013/SEMED.

Considerando a não apresentação de defesa dessa empresa face à notificação, até a data limite em 27/08/2013.

A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF em conformidade com o disposto na lei 8.666/93 e decreto 2.260/2012 define pela aplicação da penalidade de **Advertência** em desfavor da empresa COMERCIAL OLA LTDA..

Fica concedido a empresa, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

- **ADVERTÊNCIA**

Warley da Silva Marques
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF